



Por: Alencar


	<p><b>GOVERNO DE RORAIMA</b> <b>FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E</b> <b>RECURSOS HÍDRICOS</b> <i>“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”</i></p>	
<b>CERTIFICADO RORAIMENSE DE</b>		<b>CRRA N.º</b>
<b>REGULARIDADE AMBIENTAL</b>		<b>178/2024/DLGA/DLA</b>
<p>A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente <b>CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL</b>, referente ao Processo N.º 18201.003094/2024.53, Parecer Técnico N.º 432/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:</p>		
<b>NOME:</b>	<b>MÁRCIO GLAYSON LACERDA LIMA</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>643.725.532-34</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>RUA DO IPÊS, N.º 570, BAIRRO: PRICUMÃ</b>	
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>BOA VISTA – RR</b>	
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>PECUÁRIA DE CORTE COM PLANTIO DE PASTAGENS EM UMA ÁREA DE 19,2536 HECTARES</b>	
<b>ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA BAER, VICINAL - 07, LOTE – 346, KM – 14, REGIÃO DA COLÔNIA DO APIAÚ, ZONA RURAL, GLEBA CARACARAÍ – MUCAJAÍ/RR.</b>		
<p>Esta licença é válida somente para a atividade supracitada Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.</p>		
<p>Boa Vista, RR, 26/09/2024</p>		
		
<b>WAGNER SEVERO NOGUEIRA</b> Presidente da FEMARH-RR	<b>KEILA NUNES DOURADO</b> Diretora da DLGA/FEMARH-RR	
<p>FEMARH Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR CEP 69.306-040 TELEFAX: 095 2121-9190</p>		

Acesse: <https://cnbv.com.br>



# EDITAIS

Por: Alencar



**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**  
*“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*



---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;  
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;  
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;  
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;  
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

**Latitude: 02° 46' 04,05" N; Longitude: -61° 19' 15,43" O**

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003094/2024.53** / Parecer Técnico Nº:  
**432/2024/FEMARH/PRES/DLGA/DLA.**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ART. N.ºRR20230115056, RR 20230115057, ENGENHEIRO  
AGRÔNOMO – ADEILSON VIANA DA SILVA

FAZENDA BAER – Marcio Glayson

PONTOS CRRA		
VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 26' 24,431" N	61° 19' 24,445" W
2	2° 26' 7,961" N	61° 19' 9,380" W
3	2° 26' 4,055" N	61° 19' 15,430" W
4	2° 26' 6,349" N	61° 19' 16,007" W
5	2° 26' 4,112" N	61° 19' 20,248" W
6	2° 26' 21,593" N	61° 19' 34,176" W
7	2° 26' 22,311" N	61° 19' 32,265" W
8	2° 26' 18,224" N	61° 19' 28,827" W
9	2° 26' 22,043" N	61° 19' 24,198" W
10	2° 26' 22,767" N	61° 19' 24,557" W

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>

